



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Ver Lei 2.394/92
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI I, nº 2.338, de 14 de novembro de 1.991.

DA DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL DESTA CIDADE DE TAQUARITINGA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O "Teatro Municipal" localizado na Avenida "Vicente José Parise", nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se "FLÁVIO RANGEL".

ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição:- "TEATRÓLOGO, JORNALISTA".

ARTIGO 3º - O local destinado à platéia denominar-se-á "MAESTRO JOSÉ STÁBILE".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa constará a inscrição "PIONEIRO DO TEATRO TAQUARITINGUENSE".

ARTIGO 4º - O palco denominar-se-á "ORESTES PALA".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa constará a inscrição "PIONEIRO DO TEATRO TAQUARITINGUENSE".

ARTIGO 5º - O camarim masculino denominar-se-á "ALDINO DE BRITO".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa constará a inscrição "PIONEIRO DO TEATRO TAQUARITINGUENSE".

ARTIGO 6º - O camarim feminino denominar-se-á "CONCEIÇÃO BASTOS".

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa constará a inscrição "PIONEIRA DO TEATRO TAQUARITINGUENSE".

ARTIGO 7º - No anfiteatro será fixada placa aos teatrólogos abaixo indicados, que contribuíram com sua dedicação ao desenvolvimento do teatro de nossa urbe:

- NEIDE RAMOS SALVAGNI
- SÍLVIA LACATIVA COSTA
- 3 - TEREZA MAURA VIANNA TANNUS
- 4 - MARLENE MANSUR ZAQUIA CURY
- 5 - GILDO VICENTE
- 6 - DIRCE REGATIERI PASTORE
- 7 - IRENE DE OLIVEIRA
- 8 - JOÃO JOSÉ CALIL
- 9 - ANA LÚCIA MANTESE
- 10 - DIVA BONELLI
- 11 - EDSON LUIZ CÂNDIDO
- 12 - CLAUDETE ARIOLI GABRIEL
- 13 - SÉRGIO MOTTA
- 14 - ELENILZE ANDREGUETTO TRAVIZANUTTO
- 15 - PADRE ALTAIR TONON
- 16 - DR. ODILON GUEDES BARRETO
- 17 - PADRE JOSÉ FELIPPE NETO
- 18 - DOMINGOS SCARAMBONE
- 19 - VICENTE SCARAMBONE
- 20 - TEREZINHA CURTI



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 2.338, de 14 de novembro de 1991.

fls. 2

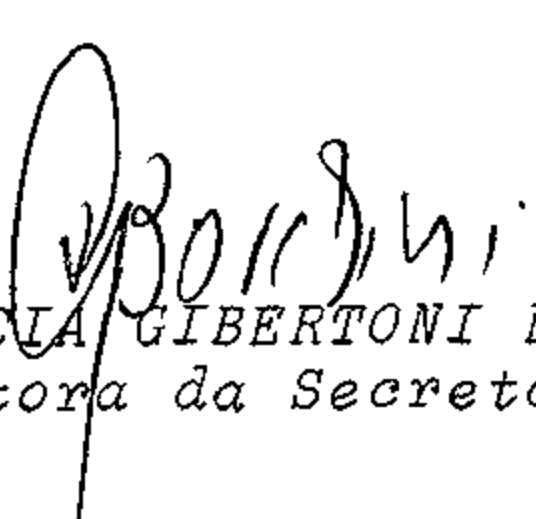
- 24- MARIA ZELINDA RODOLFO
- 25- ISOLINA COLOMBO
- 26- JOSÉ CURTI SOBRINHO
- 27- JOSÉ CARLOS TRAVIZANUTTO
- 28- MERCEDES DE ANDRADE
- 29- SÉRGIO PINSETTA
- 30- LUIZ MIRABELLI
- 31- PADRE JOÃO CARLOS CASARI
- 32- JOSÉ RANIERI "(in memoriam)"
- 33- OSMAR MANTOVANI "(in memoriam)"
- 34- ATÍLIO ANDREGUETTO "(in memoriam)"
- 35- JOSÉ FRANCISCO DUARTE AZADINHO "(in memoriam)"
- 36- VICENTE RANIERI SOBRINHO "(in memoriam)"
- 37- ATÍLIO ACCORSI "(in memoriam)"
- 38- CATHARINA ORSINI ACCORSI "(in memoriam)".

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 14 de novembro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-